

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO TORDESILHAS
EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 30.230.870/0001-18**

Pelo presente instrumento particular, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob nº 22.610.500/0001-88, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, conj. 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14820, de 08 de janeiro de 2016, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **TORDESILHAS EI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/ME sob nº 30.230.870/0001-18 (“Fundo”), pelo presente instrumento resolve retificar o Regulamento do Fundo anexo à Ata de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 29 de novembro de 2019 (“Regulamento”), uma vez que no Capítulo que trata da distribuição de rendimentos do Fundo, erroneamente constou que havendo resultado a ser distribuído aos cotistas, o pagamento deverá ser realizado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao termino do período de apuração, sendo que deveria ter constado que havendo resultado a ser distribuído aos cotistas, o pagamento deverá ser realizado até o 12º (décimo segundo) dia útil, subsequente ao termino do período de apuração.

1

Considerando o acima previsto, retificamos o parágrafo 3º do artigo 58 do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Parágrafo 3º: Havendo resultado a ser distribuído aos Cotistas, conforme acima disposto, o pagamento deverá ser realizado até o 12º (décimo segundo) Dia Útil, subsequente ao término do período de apuração.”

Considerando tratar-se de mero erro material sem impacto nos termos e condições atualmente vigentes no Regulamento do Fundo, referidas retificações são realizadas por meio do presente ato do Administrador, sem a necessidade de deliberação em assembleia geral de cotistas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.